



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO nº. 164/2021**

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 00868/2021,

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo “Novo Coronavírus” e a necessidade de reavaliação periódica das medidas adotadas no âmbito do Município de Jaguariaíva; e,

Considerando a tentativa de se priorizar o controle da doença no âmbito do Município de Jaguariaíva; e,

Considerando a priorização da Saúde Pública, pautada em parâmetros e estudos técnicos do Comitê de Operações Emergenciais instituído pelo Decreto Municipal nº. 116/2020 de 30 de março de 2020; e,

Considerando a continuidade Pandêmica em âmbito mundial e a observância do seu agravamento em âmbito Nacional, Estadual e Municipal no início do ano de 2021; e

Considerando as recomendações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguariaíva e pelo Comitê de Operações Emergenciais para Enfrentamento da COVID-19,

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre o retorno das aulas na Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguariaíva para o Ano Letivo de 2021.

**Art. 2º.** Fica determinado o início do Ano Letivo em 08 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** As aulas para os alunos da rede municipal de educação de Jaguariaíva se darão na forma remota, inicialmente.

**Art. 4º.** A partir do dia 08 de fevereiro de 2021 com o início das aulas remotas será realizada, sempre com base nas últimas duas semanas epidemiológicas, reanálise da situação epidemiológica em âmbito municipal para fins de alteração ou manutenção do disposto neste Decreto.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º.** Fica recomendado às Instituições de Ensino Particular e Estadual localizadas no Município de Jaguariaíva a adotarem o sistema híbrido ou remoto evitando-se o retorno na forma presencial.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
**Prefeita Municipal**

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**